



Centro Universitário Vale do Salgado

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
BACHARELADO EM DIREITO

LOWHANNY GOMES TORRES

**UMA ANÁLISE SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA E O DEPOIMENTO
ESPECIAL ENQUANTO INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

ICÓ/CEARÁ
2024

LOWHANNY GOMES TORRES

UMA ANÁLISE SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA E O DEPOIMENTO ESPECIAL ENQUANTO INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Direito do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS), como requisito para obtenção de aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), sob a orientação do Prof. Me. Wenderson Silva Marques de Oliveira.

LOWHANNY GOMES TORRES

UMA ANÁLISE SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA E O DEPOIMENTO ESPECIAL ENQUANTO INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Direito do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS), como requisito para obtenção de aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Aprovada(o) em: __/__/2024.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Wenderson da Silva Marques de Oliveira
Professor Orientador

Evelline Oliveira de Lucena
Professora Avaliadora 1

Esp. Maria Beatriz Sousa de Carvalho
Professora Avaliadora 2

RESUMO

O artigo aborda os impactos da escuta especializada e do depoimento especial na redução da revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, destacando os avanços e desafios na implementação desses instrumentos no Brasil. O problema de pesquisa busca responder como a escuta especializada e o depoimento especial têm impactado a proteção jurídica e emocional das vítimas, além de identificar as principais fragilidades e desafios na aplicação desses instrumentos, que podem comprometer a prevenção da violência sexual e a redução da revitimização. O objetivo geral da pesquisa é analisar como esses procedimentos contribuem para a proteção dos direitos das vítimas e para a prevenção da violência sexual, considerando suas limitações práticas e teóricas. O estudo justifica-se pela relevância do tema na promoção de um sistema de justiça mais humanizado e eficiente, especialmente no atendimento às vítimas em situação de vulnerabilidade. A metodologia utilizada é exploratória e qualitativa, com base em análises de legislação, doutrina e estudos de caso, permitindo uma compreensão detalhada dos impactos e fragilidades da aplicação da Lei nº 13.431/2017. O trabalho examina falhas como a ausência de infraestrutura, capacitação inadequada de profissionais e a falta de integração entre os órgãos do sistema de justiça, além de destacar as contribuições dos instrumentos para a proteção das vítimas e a eficiência processual. As considerações finais apontam que a efetividade da escuta especializada e do depoimento especial depende de maior investimento em infraestrutura, capacitação contínua e políticas públicas que promovam a implementação uniforme da legislação em todo o país. Este estudo busca contribuir para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos e para a construção de práticas mais sensíveis e integradas no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Palavras-chaves: Escuta especializada; Depoimento especial; Violência sexual; Direitos das crianças e adolescentes; Sistema de justiça.

ABSTRACT

The article addresses the impacts of specialized listening and special testimony on reducing the revictimization of children and adolescents who are victims of sexual violence, highlighting the progress and challenges in implementing these instruments in Brazil. The research problem seeks to answer how specialized listening and special testimony have impacted the legal and emotional protection of victims, as well as to identify the main weaknesses and challenges in applying these instruments, which may compromise the prevention of sexual violence and the reduction of revictimization. The general objective of the research is to analyze how these procedures contribute to protecting victims' rights and preventing sexual violence, considering their practical and theoretical limitations. The study is justified by the relevance of the theme in promoting a more humane and efficient justice system, especially in assisting victims in vulnerable situations. The methodology used is exploratory and qualitative, based on analyses of legislation, doctrine, and case studies, allowing for a detailed understanding of the impacts and weaknesses of implementing Law No. 13,431/2017. The study examines shortcomings such as the lack of infrastructure, inadequate training of professionals, and the lack of integration between justice system bodies, while also highlighting the contributions of these instruments to protecting victims and ensuring procedural efficiency. The final considerations point out that the effectiveness of specialized listening and special testimony depends on greater investment in infrastructure, continuous training, and public policies that promote the uniform implementation of legislation across the country. This study seeks to contribute to strengthening the system of rights guarantees and to building more sensitive and integrated practices in assisting children and adolescents who are victims of sexual violence.

Keyword: Specialized hearing; Special testimony; Sexual violence; Children and adolescents' rights; Justice system

1 INTRODUÇÃO

No contexto atual, onde a proteção dos direitos humanos ocupa um papel central nas políticas públicas e nos debates jurídicos, a escuta especializada e o depoimento especial emergem como instrumentos fundamentais no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. A promulgação da Lei nº 13.431/2017, que estabelece diretrizes para esses procedimentos, representa um marco na garantia de direitos e na humanização do tratamento das vítimas, buscando prevenir a revitimização e assegurar a integridade emocional e psicológica dos menores durante o processo judicial.

Ao longo das últimas décadas, o sistema de justiça brasileiro enfrentou grandes desafios no enfrentamento da violência sexual infantojuvenil. Modelos tradicionais de colheita de depoimentos, frequentemente inadequados, expunham as vítimas a situações de trauma adicional, gerando, em muitos casos, a revitimização e o agravamento das consequências psicológicas do abuso sofrido. Nesse sentido, a escuta especializada e o depoimento especial surgiram como respostas necessárias para transformar esse panorama, trazendo uma abordagem mais sensível e respeitosa à vulnerabilidade das crianças e adolescentes.

Contudo, apesar dos avanços normativos e das iniciativas implementadas, a aplicação prática desses instrumentos ainda enfrenta dificuldades significativas. Problemas como a ausência de infraestrutura adequada, a capacitação insuficiente dos profissionais envolvidos e a falta de articulação entre os órgãos do sistema de justiça comprometem a eficácia das medidas e, em última análise, a proteção das vítimas. Além disso, a revitimização, um dos problemas centrais que essas ferramentas buscam combater, ainda persiste em diversos contextos, refletindo as fragilidades operacionais e estruturais do sistema.

A importância de investigar a aplicação da escuta especializada e do depoimento especial reside, portanto, na busca por soluções que garantam o pleno respeito aos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Como sujeitos em desenvolvimento, essas vítimas necessitam de uma abordagem integral que combine acolhimento psicológico, respeito à sua condição de vulnerabilidade e eficiência no processo judicial, assegurando que a justiça seja feita sem que isso agrave os danos já sofridos.

Diante disso, o problema de pesquisa deste trabalho é: como a escuta especializada e o depoimento especial impactam a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, contribuindo para a redução do risco de revitimização, e como esses procedimentos podem ser aprimorados para garantir maior eficácia na prevenção da violência?

Este estudo tem como objetivo geral investigar como a escuta especializada e o depoimento especial podem assegurar a proteção jurídica e emocional de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, prevenindo a revitimização e melhorando os procedimentos judiciais. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, com foco na análise de artigos acadêmicos, documentos oficiais e relatórios sobre a escuta especializada e o depoimento especial.

A metodologia inclui uma revisão bibliográfica sobre os desafios da aplicação desses instrumentos e um estudo de casos judiciais que envolvem crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A pesquisa também avalia a eficácia desses instrumentos, com o objetivo de propor melhorias nas práticas atuais, considerando as lacunas operacionais e estruturais.

2 A PROTEÇÃO JURÍDICA E EMOCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A ESCUTA ESPECIALIZADA E O DEPOIMENTO ESPECIAL COMO INSTRUMENTOS DE DEFESA

A escuta especializada e o depoimento especial representam avanços significativos no sistema jurídico brasileiro para a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência, especialmente sexual. Instituídos pela Lei nº 13.431/2017, esses instrumentos têm como objetivo mitigar os impactos psicológicos decorrentes do processo de apuração dos fatos, criando um ambiente mais acolhedor e adequado à idade e à vulnerabilidade das vítimas. A relevância dessas práticas é amplificada quando se considera que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e devem ser tratados com absoluta prioridade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990 (BRASIL, 1990). Nesse contexto, a escuta especializada e o depoimento especial alinham-se ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, buscando assegurar sua dignidade, proteção emocional e integridade durante os procedimentos legais.

A escuta especializada é um procedimento que ocorre fora do ambiente judicial, conduzido por profissionais capacitados, como psicólogos e assistentes sociais, com o objetivo de colher informações relacionadas ao caso sem submeter a vítima a situações traumáticas. Conforme definido pela Lei nº 13.431/2017, esse método respeita o desenvolvimento psicoemocional da vítima e evita que ela seja exposta a repetidas entrevistas que possam agravar seu sofrimento (BRASIL, 2017). Estudos destacam que a escuta especializada é um conjunto de interações com a criança e o(a) adolescente vítima ou testemunha de violência, destinado a coletar informações para o acolhimento e o provimento de cuidados de urgência e proteção

integral. Ambientes amigáveis e protetivos são essenciais para reduzir o medo e a ansiedade da criança, favorecendo a obtenção de informações mais precisas e confiáveis (BRASIL, 2023).

Por outro lado, o depoimento especial é realizado em ambiente judicial, mas de forma protegida, por meio de técnicas que impedem o contato direto entre a vítima e os envolvidos no processo. Essa modalidade também é mediada por um profissional especializado, que atua como interlocutor entre a vítima e os agentes do sistema de justiça. Andrade (2020) observa que, ao eliminar o enfrentamento direto com o acusado e os repetidos questionamentos em audiências públicas, o depoimento especial preserva a integridade emocional da criança ou adolescente, permitindo que o processo judicial ocorra de maneira menos invasiva.

Ambos os procedimentos têm como objetivo central evitar a revitimização, conceito que se refere à reexperiência do trauma original por meio de práticas inadequadas no âmbito investigativo ou judicial. Segundo Nascimento (2019), a revitimização ocorre quando a vítima é exposta a perguntas invasivas, repetitivas e muitas vezes feitas em ambientes que não oferecem acolhimento. Isso pode gerar danos psicológicos severos, como transtorno de estresse pós-traumático, ansiedade e depressão, especialmente em crianças e adolescentes, cujo desenvolvimento emocional ainda está em construção. Felicio (2018) reforça que o impacto dessas práticas inadequadas pode prolongar o sofrimento da vítima e comprometer sua recuperação emocional.

A relevância da escuta especializada e do depoimento especial é ainda mais evidente diante de dados que destacam a gravidade da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Bronca et al. (2018) apontam que crianças vítimas de violência sexual apresentam alta prevalência de transtornos psicológicos, sendo fundamental que o sistema judicial seja estruturado para minimizar tais impactos. Contudo, apesar da evolução normativa, ainda há desafios consideráveis na implementação dessas práticas. Costa e Lima (2020) indicam que a falta de profissionais qualificados e a ausência de infraestrutura adequada em algumas regiões comprometem a efetividade dos procedimentos. Gonçalves (2022) acrescenta que a capacitação contínua dos profissionais é essencial para que a escuta especializada e o depoimento especial atendam aos seus objetivos, destacando que a falta de treinamento adequado pode levar a práticas que inadvertidamente agravem o trauma da vítima.

Outro ponto relevante é a necessidade de uniformização das práticas relacionadas à Lei nº 13.431/2017 em todo o território nacional. De acordo com Oliveira (2021), a desigualdade no acesso a recursos e a variação na interpretação da legislação entre diferentes estados dificultam a consolidação de uma rede eficiente de proteção às vítimas. Nesse sentido, a capacitação de profissionais, a alocação de recursos financeiros e a sensibilização de gestores

públicos são elementos imprescindíveis para garantir que esses instrumentos jurídicos cumpram sua função protetiva.

Portanto, a escuta especializada e o depoimento especial representam avanços fundamentais na proteção jurídica e emocional de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Contudo, sua efetividade depende da capacitação contínua dos profissionais, da alocação de recursos para infraestrutura adequada e da implementação uniforme da Lei nº 13.431/2017 em todo o país. Apenas por meio de esforços coordenados será possível garantir um sistema de justiça que priorize o bem-estar e os direitos das vítimas, ao mesmo tempo em que contribua para a responsabilização eficaz dos agressores.

3 FALHAS E FRAGILIDADES: IMPACTOS NA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL

A implementação da escuta especializada e do depoimento especial, embora represente um marco na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, apresenta falhas e fragilidades significativas. Essas deficiências podem comprometer tanto a eficácia da proteção quanto a prevenção de novos casos de violência. Entre os principais problemas, destacam-se a ausência de infraestrutura adequada, a capacitação insuficiente dos profissionais envolvidos e a falta de integração entre os órgãos responsáveis.

Um dos maiores desafios enfrentados é a carência de infraestrutura nas comarcas brasileiras. Segundo Lima (2021), muitas localidades ainda não possuem espaços equipados com tecnologia de gravação audiovisual, condição essencial para a realização do depoimento especial conforme os padrões da Lei nº 13.431/2017. A inadequação de espaços interfere diretamente no acolhimento às vítimas, pois frequentemente o depoimento é realizado em ambientes que não oferecem o conforto e segurança necessários, prejudicando o relato e, conseqüentemente, os processos judiciais. Silva e Costa (2020) apontam que essa falha estrutural pode causar desconforto às vítimas e comprometer a qualidade das informações coletadas.

Outro aspecto crítico é a insuficiência de capacitação dos profissionais que conduzem a escuta especializada e o depoimento especial. Apesar da legislação exigir treinamento específico, há uma lacuna na formação inicial e contínua dos responsáveis por essas atividades. De acordo com Mendonça (2020), a falta de programas de capacitação limita a capacidade dos profissionais em criar um ambiente seguro e acolhedor, o que pode resultar em práticas que revitimizam a criança ou adolescente. Além disso, delegados, juízes e promotores

frequentemente não recebem orientação suficiente para lidar com a especificidade das audiências envolvendo vítimas infantis e juvenis, perpetuando condutas inadequadas.

A ausência de integração entre os órgãos do sistema de garantia de direitos é mais uma fragilidade que impacta diretamente na proteção das vítimas. Oliveira e Souza (2022) destacam que a falta de comunicação eficaz entre conselhos tutelares, delegacias especializadas, Ministérios Públicos e o sistema judiciário resulta em atrasos no atendimento às vítimas e na condução dos processos. Essa fragmentação prejudica tanto a investigação quanto o suporte psicológico e jurídico necessários para as vítimas, ampliando o risco de revitimização.

Outro reflexo dessa desarticulação é a repetição do relato do abuso em diferentes etapas do processo, o que intensifica o trauma. Carvalho (2021) defende que a criação de fluxos contínuos de comunicação e articulação entre os setores do sistema de justiça é essencial para superar essas falhas. A ausência de políticas públicas consistentes e uma rede multidisciplinar de apoio contribuem para a perpetuação dessas fragilidades, especialmente em regiões com menor infraestrutura.

A impunidade dos agressores representa um desafio significativo na prevenção da violência sexual. Estudos apontam que a lentidão processual e as falhas do sistema judicial frequentemente permitem que os agressores permaneçam em liberdade, transmitindo às vítimas a sensação de insegurança e dificultando a prevenção de novos casos. Além disso, a sobrecarga do sistema judicial, devido à alta demanda de casos, agrava essas falhas, comprometendo a eficácia na proteção das vítimas (IPEA, 2024).

Em síntese, as falhas estruturais e operacionais na aplicação da escuta especializada e do depoimento especial comprometem a proteção jurídica e emocional das vítimas de violência sexual. A ausência de infraestrutura, a capacitação insuficiente dos profissionais e a desarticulação entre os órgãos do sistema de justiça são elementos que prejudicam não apenas a prevenção de novos casos, mas também a efetividade da responsabilização dos agressores. A superação dessas fragilidades exige investimentos em políticas públicas, fortalecimento do sistema de garantia de direitos e capacitação contínua dos profissionais envolvidos.

4 CONTRIBUIÇÕES E DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DO DEPOIMENTO ESPECIAL NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

A implementação da escuta especializada e do depoimento especial, instituída pela Lei nº 13.431/2017, constitui um avanço significativo no reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Esses instrumentos buscam garantir um tratamento humanizado, ao mesmo tempo em que visam mitigar os impactos psicológicos e emocionais decorrentes do contato das vítimas com o sistema judicial. Apesar dessas contribuições, a efetiva implementação desses mecanismos enfrenta desafios que necessitam de atenção para assegurar a promoção plena dos direitos e garantias das vítimas.

A principal contribuição dos procedimentos em questão é a criação de um ambiente seguro e acolhedor, diminuindo a revitimização das crianças e adolescentes durante o processo judicial. A escuta especializada permite ouvir as vítimas respeitando suas vulnerabilidades e necessidades específicas, contribuindo para a preservação de sua integridade psicológica. Além disso, a gravação em vídeo dos depoimentos permite que os relatos sejam utilizados em diferentes fases do processo, reduzindo a necessidade de repetição e, conseqüentemente, o trauma da revivência dos fatos (SCHMIDT, 2022).

Outro ponto central é a presença de profissionais capacitados para conduzir os depoimentos, como psicólogos e assistentes sociais. Lopes (2021) enfatiza que essa abordagem especializada é essencial para validar os relatos das vítimas e garantir que suas narrativas sejam tratadas com a devida sensibilidade, evitando abordagens que possam causar danos adicionais. Tais contribuições não apenas fortalecem o processo judicial, mas também asseguram que as crianças e adolescentes sejam tratados como sujeitos de direitos, promovendo o respeito à sua dignidade.

Apesar dos benefícios, a implementação desses instrumentos enfrenta barreiras significativas. A falta de infraestrutura em muitas comarcas brasileiras compromete a efetividade da escuta especializada e do depoimento especial. Segundo Carvalho (2020), a inexistência de salas apropriadas e a carência de equipamentos de gravação em diversas localidades dificultam o cumprimento adequado dos procedimentos estabelecidos pela lei. Essa realidade impacta diretamente a proteção das vítimas, que acabam submetidas a espaços e condições inadequados para a coleta de seus depoimentos.

Outro desafio crítico é a capacitação insuficiente dos profissionais envolvidos. A escuta especializada, conforme estabelecido pela Lei nº 13.431/2017, deve ser realizada por profissionais capacitados, como psicólogos e assistentes sociais, para assegurar o acompanhamento adequado da vítima ou testemunha de violência. No entanto, a falta de programas nacionais padronizados para a formação desses profissionais resulta em uma aplicação desigual dos procedimentos em diferentes regiões do país, comprometendo a

qualidade dos depoimentos e o acolhimento integral das vítimas. (CNMP, 2019)A sobrecarga de trabalho no sistema de justiça também figura entre os principais entraves. Oliveira (2022) observa que, em algumas regiões, a escassez de profissionais treinados e a alta demanda de casos resultam em longas esperas para a realização dos depoimentos, comprometendo a celeridade processual. Essa demora pode agravar a vulnerabilidade das vítimas, ampliando os riscos de revitimização e o sentimento de desamparo.

Por fim, a resistência de alguns operadores do Direito em aderir completamente às práticas da escuta especializada e do depoimento especial representa um obstáculo significativo. Pereira (2021) argumenta que a falta de sensibilização e compreensão acerca da importância desses mecanismos por parte de juízes e promotores prejudica sua implementação e gera questionamentos sobre sua validade no processo judicial. Essa resistência demonstra a necessidade de maior conscientização e treinamento dos profissionais do sistema jurídico para garantir a eficácia das práticas.

Para enfrentar esses desafios, é essencial promover investimentos robustos em infraestrutura e formação continuada. Gomes (2022) sugere a criação de programas nacionais de capacitação para todos os profissionais envolvidos, assegurando uma aplicação uniforme da Lei nº 13.431/2017 em todo o território nacional. Além disso, o fortalecimento das redes de apoio interdisciplinares, integrando conselhos tutelares, delegacias especializadas e organizações não governamentais, é crucial para oferecer suporte psicológico, jurídico e social às vítimas.

Por fim, a ampliação de políticas públicas que garantam a implementação integral da lei é indispensável para que as contribuições da escuta especializada e do depoimento especial alcancem todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua localização geográfica ou das limitações estruturais de suas regiões. Somente por meio de esforços coordenados e investimentos consistentes será possível superar os desafios e consolidar os direitos e garantias das vítimas de violência sexual no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos impactos da escuta especializada e do depoimento especial no contexto da proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual revela uma realidade desafiadora e, ao mesmo tempo, promissora. Esses instrumentos jurídicos foram desenvolvidos com o propósito de reduzir a revitimização, promovendo acolhimento e proteção para um grupo altamente vulnerável. Nesse cenário, emergem as preocupações centrais deste estudo: a

efetividade desses procedimentos, as lacunas existentes em sua implementação e o alinhamento às diretrizes da Lei nº 13.431/2017.

Ao longo da pesquisa, foi possível identificar que, embora a escuta especializada e o depoimento especial representem avanços significativos na proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, ainda há fragilidades que precisam ser superadas. Entre elas, destacam-se a necessidade de uma maior capacitação dos profissionais envolvidos, o fortalecimento da infraestrutura disponível para esses atendimentos e a integração entre os órgãos do sistema de justiça. Além disso, a pesquisa evidenciou que práticas inadequadas ou a ausência de uniformidade na aplicação dos procedimentos podem comprometer a proteção integral das vítimas, contrariando os princípios norteadores da legislação.

Diante desse contexto, a relevância deste trabalho se torna evidente, não apenas pela contribuição para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes, mas também pelo impacto potencial no campo acadêmico e interdisciplinar. Ao abordar a eficácia da escuta especializada e do depoimento especial, o estudo oferece subsídios para a criação de estratégias mais eficazes e integradas, fomentando um sistema de justiça mais humanizado e eficiente.

A análise conduzida revelou a necessidade de um esforço conjunto entre profissionais de diferentes áreas – como psicologia, assistência social e direito – para assegurar que os instrumentos jurídicos sejam aplicados de maneira uniforme e eficaz em todo o território nacional. Além disso, espera-se que os resultados desta pesquisa incentivem novas discussões acadêmicas e científicas, fortalecendo a base de conhecimentos na área da infância e juventude e promovendo o avanço de estratégias de proteção mais inclusivas e acolhedoras.

Por fim, a implementação efetiva da escuta especializada e do depoimento especial poderá contribuir significativamente para a prevenção de novos casos de violência sexual e para a construção de um ambiente mais seguro e menos traumático para crianças e adolescentes. Este trabalho, portanto, reforça a importância de alinhar a prática jurídica às necessidades das vítimas, promovendo um sistema de proteção mais robusto e alinhado aos princípios da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Luiza. A proteção integral de crianças e adolescentes no processo penal brasileiro: desafios da jurídica. São Paulo: Saraiva, 2020.

BRASIL. Fundação Abrinq. Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2024. São Paulo: Fundação Abrinq, 2024. Disponível em: <https://fadc.org.br/cenario-da-infancia-e-adolescencia>. Acesso em: 19 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 19 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, 2017. Disponível em: https://www.childhood.org.br/por-que-a-lei-da-escuta-prottegida-e-tao-importante-/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiA34S7BhAtEiwACZzv4UQGzhLZtg_NzUkSR3OD1U_QIyOPTXqVpF1mEK0PiY8MMAu_XtrCfxoC1BgQAvD_BwE. Acesso em 19 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Guia de escuta especializada: conceitos e procedimentos técnicos e protocolares. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/GuiaEscutaEspecializada_ConceitoseProcedimentosticoseProtocolares.pdf. Acesso em: 16 dez. 2024.

BRONCA, C.; SOUZA, R.; LOPES, F. Os impactos psicológicos da violência sexual em crianças e adolescentes: um estudo de casos. **Revista Brasileira de Psicologia**, v. 7, n. 3, p. 123-140, 2018. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862023000300282. Acesso em 23 set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). Guia prático: escuta protegida. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/capas/2019/14-08_LIVRO_ESCUTA_PROTEGIDA.pdf. Acesso em: 16 dez. 2024.

CARVALHO, João. Desafios e desigualdades na aplicação da Lei 13.431/2017: um estudo sobre a escuta especializada no Brasil. São Paulo: Editora Atlas, 2020. Disponível em: https://www.childhood.org.br/por-que-a-lei-da-escuta-prottegida-e-tao-importante-/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiA34S7BhAtEiwACZzv4XBQI88tRH9X3Lj0XGBs_NiHG A2meRmoDTOpfz4xRIEwUVOC5DPtAxoCTIoQAvD_BwE. Acesso em 20 nov. 2024

CARVALHO, Pedro. A integração dos órgãos de proteção e a redução da violência sexual contra menores: desafios e perspectivas no Brasil. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas.pdf>. Acesso em 23 out. 2024.

COSTA, Flávia; LIMA, Roberto. A implementação da escuta especializada: avanços e desafios. **Revista de Direito da Criança e do Adolescente**, v. 5, n. 2, p. 215-233, 2020. Disponível em: <https://fas.caxias.rs.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Guia-de-referencia-EE-e-DE.pdf>. Acesso em 27 out. 2024.

FELICIO, Mariana. Revitimização de crianças e adolescentes no processo judicial brasileiro. **Tese (Doutorado)**. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/jzXYtj4BcmyVznmhmmndqvd/>. Acesso em 27 out. 2024.

GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em 29 out. 2024.

GOMES, Larissa. Capacitação profissional para a escuta especializada: proposta de aperfeiçoamento. Curitiba: Juruá, 2022. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-07122019-181334/publico/LARISSA_GOMES_ORNELAS_PEDOTT.pdf. Acesso em 30 out. 2024.

GONÇALVES, Teresa. Capacitação e sensibilização de profissionais: a chave para a proteção das vítimas de violência sexual. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/75mvg8PJybsMRXbQsVHjT5t/>. 01 nov. 2024.

IPEA. Brasil tem cerca de 822 mil casos de estupro a cada ano: dois por minuto. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13541-brasil-tem-cerca-de-822-mil-casos-de-estupro-a-cada-ano-dois-por-minuto>. Acesso em: 16 dez. 2024.

LIMA, Júlia. A ausência de infraestrutura e a fragilidade da escuta especializada no Brasil. **Revista de Direito e Justiça**, v. 9, n. 3, p. 125-142, 2021. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/escuta-especializada-x-depoimento-especial>. Acesso em 01 nov. 2024.

LOPES, Marina. O impacto da escuta especializada no acolhimento de crianças vítimas de violência sexual. **Revista de Direito da Criança e do Adolescente**, v. 8, n. 2, p. 45-67, 2021. Disponível em: https://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2019/201922%20-%20MAGALH%C3%83ES.pdf. Acesso em 00 nov. 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia Científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view. 02 nov. 2024.

MENDES, Carlos; SILVA, Paula. O depoimento especial como prova judicial: uma análise crítica. Brasília: **Revista do Ministério Público**, v. 6, n. 3, p. 123-140, 2020. Disponível em: https://cnmp.mp.br/portal/images/documentos/REVISTA_DIREITO_SANITARIO_WEB.pdf. Acesso 02 nov. 2024.

MENDONÇA, Cláudia. Capacitação insuficiente dos profissionais envolvidos na escuta especializada: um estudo crítico. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2020. Disponível em: <https://escutaespecializada.com.br/publicacoes/>. Acesso 02 nov. 2024.

NASCIMENTO, João. Violência institucional e revitimização: a necessidade de um novo olhar sobre o sistema judicial brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019. Disponível 02 nov. 2024.

OLIVEIRA, Fabiana. Direito e proteção da infância e adolescência: a relevância da escuta especializada. Brasília: Instituto Brasileiro de Direito, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/27886/file/lei-da-escuta-protegida_implementacao.pdf. 03 nov. 2024.

OLIVEIRA, Lucas. A sobrecarga nas varas de infância e juventude e a proteção das vítimas de violência sexual no Brasil. **Revista de Direito e Justiça**, v. 10, n. 1, p. 99-115, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/fxHWwzDNjcFcmPqJtGCBg7w/>. Acesso 04 nov. 2024.

OLIVEIRA, Marcos; SOUZA, Fernanda. A falta de integração entre os órgãos de garantia de direitos no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Brasileira de Direito e Sociedade**, v. 6, n. 1, p. 67-85, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/WKKJ9BtCkdfkQMJY9tYPZ3k/>. 04 nov. 2024.

PEREIRA, André. A resistência no sistema de justiça à implementação da escuta especializada e do depoimento especial. São Paulo: **Revista de Estudos Jurídicos**, v. 7, n. 4, p. 89-110, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/09/relatorio-sobre-escuta-especializada-20-05-2024.pdf>. Acesso 04 nov. 2024.

SCHMIDT, A. R. Riscos de revitimização de crianças e adolescentes e a necessária implantação do depoimento especial. 2022. Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/textos/riscos-de-revitimizacao-de-criancas-e-adolescentes-e-a-necessaria-implantacao-do-depoimento-especial/>. Acesso em: 16 dez. 2024.

SIQUEIRA, Bruna; OLIVEIRA, Raquel. A importância de uma rede de apoio no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Recife: Editora Universitária, 2021. Disponível em: https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_escolar/5803.pdf. Acesso 05 nov. 2024.

SILVA, Carlos; COSTA, Larissa. Desafios da escuta especializada no Brasil: um estudo sobre a falta de infraestrutura e capacitação. Brasília: **Revista do Ministério Público**, v. 4, n. 2, p. 45-62, 2020. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2020/LIVRO_ESCUTA_PR_OTEGIDA_MENOR_10.pdf. 06 nov. 2024.